



**Ministério de Educação  
Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório**

**TERMO ADITIVO 02/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS Nº 55/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO  
E A EMPRESA CONSTRUTORA PADILHA  
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Osório, com sede na rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral Marcelo Paravisi, nomeado(a) pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no *DOU* de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2932915, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Construtora Padilha LTDA sediada na Rua Ernestina Tasso da Silva, nº 139, Bairro Guarujá na Cidade de Parobé/RS, CEP 95630-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Sr. Antônio Augusto da Luz Padilha, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000275/2024-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 5,37% do valor total do contrato, na forma do disposto no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo terá início na data de assinatura e término em **04 de junho de 2026**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Com este termo aditivo o valor do contrato passará de R\$ 124.506,15 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos) para R\$ 117.814,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos).

3.2. O valor suprimido de R\$ 6.691,75 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), representa supressão de 5,37% do valor total do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 21 de maio de 2026.

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: